



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2011**

**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORAS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, PARA OS SERVIDORES DA SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE CONSULTÓRIOS PARTICULARES DE SEUS CIRURGIÕES-DENTISTAS E EM PRONTO-SOCORROS PRÓPRIOS OU CREDENCIADOS, A NÍVEL NACIONAL, O QUAL SERÁ PROCESSADO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 211, DE 11 DE JANEIRO DE 2010, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2011.

**CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**CONTRATADA: INTERODONTO SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA**

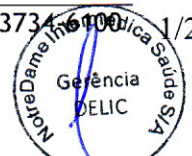
**CREDENCIAMENTO Nº 02/2011**

**PROTOCOLO Nº 2611/2011**

**ADITAMENTO: INCORPORAÇÃO da empresa INTERODONTO SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA pela empresa NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32, s/nº, Bairro Swift, CEP: 13041-900, sede da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos**, neste ato assistido pelo Diretor Administrativo e Financeiro **Sr. Marcelo Luiz Ferreira**, e Diretor Técnico Operacional **Sr. Alexandre Polo do Valle**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **INTERODONTO SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Rua Augusta, nº 1.029, 3º andar, Cerqueira César, CEP: 01305-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.930.226/0001-30, Inscrição Estadual isenta, NIRE nº 35.218.658.396, representada pelo Diretor Presidente **Sr. Irlau Machado Filho**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 36.597.641-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 032.584.526-36 e pelo Diretor Executivo **Sr. Anderlei Gerhardt Buzelli**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 11.144.416-0 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 010.818.858-23, ambos residentes e domiciliados na Capital de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 867, Bela Vista, neste ato representados pelo Procurador **Dr. Glauber Moreno Talavera**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 19.650.549 SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob nº 160.359 e no CPF/MF sob nº 094.866.758-30, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o **Preâmbulo** do Contrato, devido à **incorporação** da empresa **INTERODONTO SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA** pela empresa **NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Paulista, nº 867, Bela







PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

Vista, CEP: 01311-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.649.812/0001-38, NIRE nº 35.300.194.543, representada pelo Diretor Presidente **Sr. Irlau Machado Filho**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 36.597.641-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 032.584.526-36 e pelo Diretor Executivo **Sr. Anderlei Gerhardt Buzelli**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 11.144.416-0 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 010.818.858-23, ambos residentes e domiciliados no Município de São Paulo-SP, com escritório na Avenida Paulista, nº 867, Bela Vista, neste ato representados pelo Procurador **Dr. Renato Yervant Badiglian**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 22.918.202-1 SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob nº 156.167 e no CPF/MF sob nº 194.669.178-03, doravante designada **CONTRATADA, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de Junho de 2016.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o **Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta** do referido contrato, de conformidade com o protocolo 2611/2011 – Volume VI – fls. 1335, o qual passa a constar: **“PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na nota fiscal/fatura a CONTRATADA deverá discriminar a os valores e o total, além dos demais elementos habituais fiscais e legais, as notas fiscais/faturas, as quais serão emitidas pela filial da CONTRATADA, localizada na Avenida Paulista, 867, 4º andar, Bairro Bela Vista, Município de São Paulo – SP, CEP: 01311-100, inscrita no CNPJ sob nº 44.649.812/0167-27.”**

**CLÁUSULA TERCEIRO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 28/2011 firmado em 17/08/2011 e dos demais Aditamentos, tudo em conformidade com o protocolo nº 2611/2011 - Credenciamento nº 02/2011.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

**SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS**  
Presidente – SETEC

**ALEXANDRE POLO DO VALLE**  
Diretor Téc. Operacional – SETEC

**MARCELO LUIZ FERREIRA**  
Diretor Adm./Financeiro – SETEC

**RENATO YERVANT BADIGLIAN**  
Procurador – NOTRE DAME

Testemunhas:

1- Rui Mendonça Alvares  
Notre Dame  
Rui Mendonça Alvares  
Advogado  
OAB/SP 313.587

2- Juliana C. Croisfet  
Setec  
JULIANA DA CUNHA CROISFET  
Assistente Social - D.R.H.  
GRESS 33.004  
SETEC - Matr. 1415-01



Continuação do 6º Aditamento ao Contrato nº 28/2011 - Credenciamento nº 02/2011 - Protocolo nº 2611/2011.